

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Secretaria Municipal de Saúde****Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DGVS/SMS**

LICENÇA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS

Número: 0759/22	Processo nº: 22.0.000140172-0
Concedida a: TROCA TRANSPORTES EIRELI	
CNPJ: 00.193.687/0001-29	
Transporte de: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E CONGÊNERES; MEL, DOCES, BALAS, CAMELOS, GOMAS DE MASCAR E RESPECTIVOS SIMILARES; CAFÉ TORRADO E/OU MOÍDO.	
Veículo Placas: IRO7468	Tipo de Carroceria: Fechada

Data da Emissão: 18/11/2022**Válida até:** 18/11/2023

Assinatura do Licenciado (obrigatório)

CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS

- ✓ Compartimento de carga revestido com material liso resistente, lavável e de fácil higienização.
- ✓ Manter os alimentos nas temperaturas adequadas:
 - Resfriados abaixo de 5°C (cinco graus);
 - Congelados abaixo de -18°C (menos dezoito graus);
 - Alimentos quentes à 60°C (sessenta graus), ou seguindo recomendação do fabricante.
- ✓ Carroceria em bom estado de conservação e isolada da cabine do motorista.
- ✓ Presença de ganchos apropriados para pendurar os alimentos.
- ✓ Letreiros laterais identificando o nome da empresa e a natureza dos produtos transportados.
- ✓ Condutores e auxiliares deverão utilizar uniformes limpos e adequados.
- ✓ Cobertura de gelo em escamas até uma proporção de 30% da quantidade de pescado transportado.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Marques Rivas, Chefe de Unidade**, em 21/11/2022, às 09:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21276103** e o código CRC **F13C81D1**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DGVS/SMS



LICENÇA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS

Número: 0758/22	Processo nº: 22.0.000140172-0
Concedida a: TROCA TRANSPORTES LTDA	
CNPJ: 00.193.687/0001-29	
Transporte de: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E CONGÊNERES; MEL, DOCES, BALAS, CAMELOS, GOMAS DE MASCAR E RESPECTIVOS SIMILARES; CAFÉ TORRADO E/OU MOÍDO.	
Veículo Placas: ISO8817	Tipo de Carroceria: FECHADA

Data da Emissão: 18/11/2022

Válida até: 18/11/2023

Assinatura do Licenciado (obrigatório)

CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS

- ✓ Compartimento de carga revestido com material liso resistente, lavável e de fácil higienização.
- ✓ Manter os alimentos nas temperaturas adequadas:
 - Resfriados abaixo de 5°C (cinco graus);
 - Congelados abaixo de -18°C (menos dezoito graus);
 - Alimentos quentes à 60°C (sessenta graus), ou seguindo recomendação do fabricante.
- ✓ Carroceria em bom estado de conservação e isolada da cabine do motorista.
- ✓ Presença de ganchos apropriados para pendurar os alimentos.
- ✓ Letreiros laterais identificando o nome da empresa e a natureza dos produtos transportados.
- ✓ Condutores e auxiliares deverão utilizar uniformes limpos e adequados.
- ✓ Cobertura de gelo em escamas até uma proporção de 30% da quantidade de pescado transportado.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Marques Rivas, Chefe de Unidade**, em 21/11/2022, às 09:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21276033** e o código CRC **3DD57EA7**.